



UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

**DA CEILÂNDIA AO LAGO SUL: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS
DA VIOLÊNCIA EM DUAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL DO
DISTRITO FEDERAL**

Autora: Juliana Soares Thomas

Brasília 2015

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

DA CEILÂNDIA AO LAGO SUL: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA
VIOLÊNCIA EM DUAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO
FEDERAL

Autora: Juliana Soares Thomas

Monografia de Conclusão de Curso apresentada ao
Departamento de Sociologia como requisito para Conclusão
do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado em Sociologia.

Orientadora: Prof. Dra. Maria Stela Grossi Porto

Brasília

2015

Para meu pequeno Theo, que traz cor e beleza à minha vida.

Agradeço especialmente a meus pais, que tornaram possível mais esta conquista.

A meu querido Alexandre, por todo carinho, apoio e auxílio.

A minha orientadora, professora Stela, pela atenção e apoio constantes.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	p. 8
Apresentação	
Breve histórico da Polícia Civil do Distrito Federal	
Desenho da Pesquisa	
CAPÍTULO 01: ABORDAGEM TEÓRICA.....	p. 16
1. Atuação Policial	
2. Discricionariedade X Arbitrariedade	
3. Uso Progressivo da Força	
CAPÍTULO 02: PESQUISA EMPÍRICA.....	p. 33
2.1. Representações Sociais da Violência na Polícia	
2.2. Representações Sociais da Violência da Polícia	
2.3. Violência Policial na Corregedoria da PCDF	
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	p.51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	p. 53
ANEXO.....	p. 56

RESUMO

Trata-se de Pesquisa de Monografia de Graduação sobre Representações Sociais da Violência na Polícia Civil do Distrito Federal pelo olhar dos policiais, assim como pelo da população.

O tema violência policial é recorrente na academia. Nesse sentido, torna-se interessante analisar como os policiais representam-na, bem como temas a ela relacionados, tais como o da discricionariedade em sua forma de atuação.

Nesse liame, essencial se torna discutir a própria atividade policial no contato com a população. Em que ponto se encontra a fronteira entre a discricionariedade característica da atividade policial e a arbitrariedade na conduta deste servidor do Estado. Há que se destacar de que maneira pode-se classificar uma conduta como discricionária – portanto legal e legítima – e quando tal conduta passa a ser arbitrária – e, pois, ilegal e criminosa (abuso de autoridade – Lei 4898/65).

Para trabalhar esta questão, foram realizados questionários, entrevistas, observação e revisão bibliográfica buscando compreender de que maneira os temas da violência, da arbitrariedade e da discricionariedade são entendidos pelos policiais, bem como por determinados segmentos da população que têm contato com a polícia.

Palavras-chave: Representações Sociais; Violência Policial; Arbitrariedade; Discricionariedade.

INTRODUÇÃO

Apresentação:

O problema da violência é recorrente em estudos sociológicos, uma vez que se trata de uma questão que afeta cada dia mais a realidade dos cidadãos. Entretanto, é também objeto de estudo da Sociologia que busca entender as alternativas possíveis aos órgãos de segurança pública no sentido de conciliar a manutenção da lei e da ordem, por meio do monopólio da violência legítima, sem que sejam violados os direitos dos cidadãos, os verdadeiros sujeitos de direito da proteção estatal.

Nesse liame, essencial se torna discutir a própria atividade policial no contato com a população. Em que ponto se encontra a fronteira entre a discricionariedade característica da atividade policial e a arbitrariedade na conduta deste servidor do Estado. Há que se destacar de que maneira pode-se classificar uma conduta como discricionária – portanto legal e legítima – e quando tal conduta passa a ser arbitrária – e, pois, ilegal e criminosa (abuso de autoridade – Lei 4898/65).

Neste trabalho de monografia, buscou-se aliar a pesquisa bibliográfica, à pesquisa de campo, visando a entender os critérios utilizados pelas autoridades policiais para a definição da violência policial.

Na realidade brasileira, em que pesquisas demonstram uma crescente desconfiança da população na instituição policial, é importante buscar esclarecer, cada vez mais, os critérios que permeiam e determinam a atuação policial.

O *locus empírico* deste estudo foi uma Delegacia de Polícia Civil, onde foram entrevistados e questionados os dois lados participantes da relação: tanto a população que adentra a DP em busca de atendimento, quanto os policiais que lá se encontram.

O objetivo desta pesquisa foi, pois, entender as Representações Sociais da Violência Policial externadas pelos diferentes grupos sociais: a população e a comunidade policial. Secundariamente tentou-se clarear a nebulosa noção de arbitrariedade na atuação

policial, bem como tais elementos - arbitrariedade e discricionariedade - se comportam na prática.

Trabalhou-se com a hipótese de que o uso da força ainda que inerente ao trabalho da polícia, possa ser percebida por determinados segmentos da população de diferentes maneiras, seja como algo necessário, seja como objeto de abuso por parte da polícia.

Para o desenvolvimento da pesquisa, foram utilizadas diferentes técnicas de coleta de dados e posterior análise, desde uma revisão bibliográfica para a elaboração do referencial teórico, até a realização de questionários e entrevistas, com a população atendida pelas Delegacias e com os policiais; neste último caso com o objetivo, sobretudo, de apontar as normas de conduta no contato com a população bem como no enfrentamento ao crime.

Existem no Brasil, estabelecidas pela Constituição Federal, no artigo 144¹, seis órgãos responsáveis pela Segurança Pública com poder de polícia. Entre eles, no âmbito estadual, existem a Polícia Civil e a Polícia Militar.

Ainda segundo a própria Carta Magna, às Polícias Civil incumbem as funções de polícia judiciária e de investigação de infrações penais, enquanto que às Polícias Militares cabe a função do policiamento ostensivo. Ambos os órgãos estão em constante contato com a população, possuem o poder de polícia e, conseqüentemente, estão sujeitos ao cometimento de abusos. Podem, pois, ambas servirem de objeto de análise para este trabalho.

¹ Artigo 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

O meu trabalho como Policial Civil foi o que despertou a curiosidade de pesquisar esta temática, uma vez que, em conversas informais com colegas de trabalho, o tema é recorrente, principalmente no que tange a diferença de como o trabalho é hoje, após a promulgação da chamada Constituição Cidadã de 1988, e como era antigamente. Este tema será objeto de uma análise mais profunda em um capítulo próprio.

Esse foi o principal motivo que levou-me a escolher a polícia civil e sua atuação como objeto de estudo, bem como a Delegacia de Polícia como o local adequado para encontrar pessoas que selecionei para entrevistar, seja porque tiveram contato com policiais, na condição de vítimas, necessitando da atuação policial, seja por serem eles mesmos os agentes da lei ou seja, os próprios policiais que iria entrevistar.

Breve histórico da Polícia Civil do Distrito Federal

Já na época da construção de Brasília, se fez necessária a existência de um grupo de pessoas que pudesse proteger o patrimônio que aqui chegava. Para tanto, foi instituída por lei, e em caráter provisório, a Guarda Especial de Brasília, conhecida como GEB, subordinada à Secretaria de Segurança Pública de Goiás.

A GEB era constituída por pessoal sem treinamento e sem preparo. Após casos de abuso, tais como o episódio Pacheco Fernandes Dantas, em que operários da construtora morreram após a atuação policial, foram exigidas algumas condições mínimas para que se entrasse para a corporação, tais como curso primário completo, atestado de bons antecedentes, além de uma prova de conhecimentos gerais.

Na GEB estava o embrião da Polícia do Distrito Federal. A Polícia Civil foi estruturada em 1965, chamada de Divisão de Polícia Judiciária, mas passou a ser assim chamada somente em 1967, quando foi regulamentada a Secretaria de Segurança Pública do DF.

Após a Constituição de 1988, as funções acima descritas foram regulamentadas e hoje, após previsão legal, é exigido nível superior para todos os cargos de carreira policial na PCDF.

A Polícia Civil é dividida em duas carreiras: a carreira de Delegado de Polícia, o qual preside o inquérito policial, e a carreira de Policial Civil, composta pelos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário (Lei 9264/96).

Os peritos e os papiloscopistas trabalham primordialmente no Instituto de Criminalística e são responsáveis pela análise de cenas de crime, bem como de objetos em que se faça necessária perícia. Os agentes penitenciários trabalham essencialmente no DCCP, que é a carceragem da Polícia Civil. A atuação desses policiais civis não será abordada neste trabalho, uma vez que é raro o seu contato com a população.

O foco está, na atuação de Agentes e Escrivães de Polícia lotados em Delegacias Circunscricionais, que trabalham em constante contato com as pessoas que necessitam da atuação policial, seja no registro da ocorrência policial, seja no decorrer da investigação.

Segundo o Sindicato dos Policiais Civis do DF, existem, instituídos por lei, 3702 cargos de Polícia Civil, sendo que, no momento, somente 2947 cargos estão ocupados.

Existem 30 Delegacias Circunscricionais no DF, espalhadas pelas diferentes regiões administrativas.

Desenho da Pesquisa:

Tendo escolhido o objeto de estudo, ficou estabelecido que seriam aplicados questionários em duas delegacias circunscricionais, mais precisamente aquelas responsáveis pelos registros de ocorrências criminais que acontecem nas diversas regiões do DF.

Foram escolhidas duas Delegacias que atuam em regiões com realidades sócio-culturais diversas, sendo uma delas a 19a DP (Delegacia do P Norte - Ceilândia) e a 10a DP (Delegacia do Lago Sul).

Segundo informações da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD 2013/2014), realizada pela CODEPLAN², Ceilândia é a RA com maior densidade populacional do DF e inclui a maior favela do DF, o Sol Nascente, área de atuação abrangida pela 19a DP. A renda per capita da região é de 1,06 Salário Mínimo e possui, segundo a PDAD, 449.592 habitantes. Já no Lago Sul, região nobre do DF, um local de baixo índice de criminalidade, a Renda Per Capita é de 10,8 Salários Mínimos, conta com 31.206 habitantes.

A mesma pesquisa revela também uma grande diferença nos tipos de criminalidade de que a população é vítima, sendo que 95% da população do Lago Sul entrevistada relata não ter sofrido violência de qualquer tipo no ano anterior e, dos que sofreram, poucos relatam crimes contra a pessoa, como se pode perceber pelo gráfico a seguir³:



² Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/component/content/article/261-pesquisas-socioeconomicas/294-pdad-2013.html>

³ Disponível em: http://www.codeplan.df.gov.br/images/CODEPLAN/PDF/pesquisa_socioeconomica/pdad/2013/PDAD_Lago_Sul_2013-2014.pdf – página 50.

Fonte: CODEPLAN – PDAD Lago Sul anos 2013/2014.

A realidade da população de Ceilândia é diversa. 87% da população entrevistada relata não ter sofrido qualquer tipo de violência no ano anterior, sendo que, dos que sofreram, a maior parte deles foi com violência contra a pessoa, o roubo.

Pode-se perceber que apesar de a sensação de insegurança na Região Administrativa Ceilândia ser bem maior que no Lago Sul, 87% dos moradores de Ceilândia declaram não ter sido vítimas de violência no ano anterior. A discrepância maior que pode ser percebida pelas informações colhidas nessa pesquisa reside no tipo de violência sofrida. Enquanto no Lago Sul a maior parte dos crimes praticados é contra o patrimônio, na Ceilândia há uma menor incidência de crimes contra o patrimônio e maior incidência de crimes violentos contra a pessoa. Essas informações podem ser depreendidas a partir da tabela a seguir⁴:

Tabela 9.1 – População, segundo o tipo de violência sofrida - Ceilândia - Distrito Federal - 2013

Tipo de Violência	Nº	%	% dos que sofreram
Total	449.592	100,00	
Não sofreu	392.832	87,38	
Sofreu violência	56.760	12,62	100,00
Abuso sexual	539	0,12	0,95
Agressão física	857	0,19	1,51
Furto – sem violência ou grave ameaça	18.568	4,13	32,71
Sequestro relâmpago	603	0,13	1,06
Residência roubada	7.516	1,67	13,24
Roubo	25.829	5,75	45,51
Tentativa de homicídio	2.848	0,63	5,02
Não sabe	-	-	-

Fonte: Codeplan – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - Ceilândia - PDAD 2013

Fonte: CODEPLAN – PDAD Ceilândia 2013.

Por esses dois fatores principais, decidiu-se por utilizar como objeto essas duas Delegacias de Polícia para aplicação dos questionários para que seja possível perceber se as diferentes realidades sociais se refletem na atuação dos policiais civis.

⁴ Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/images/CODEPLAN/PDF/Pesquisas%20Socioecon%C3%B4micas/PDAD/2013/Ceil%C3%A2ndia-PDAD%202013.pdf> – página 44.

Por tratar-se de uma única pesquisadora, não houve possibilidade, de realizar uma pesquisa quantitativamente representativa, percorrendo várias Delegacias e com diversos policiais e populares, e que fosse, assim, capaz de captar as representações sociais de toda a categoria de PC e de todo o contingente populacional que por lá passasse em dado período, previamente definido. Trata-se, pois, neste primeiro momento, de um trabalho de cunho exploratório.

A pesquisa de campo, basicamente qualitativa, foi realizada por meio de questionários, entrevistas semi e não estruturadas, conforme explicitado a seguir. Foram aplicados questionários para os policiais lotados nas duas Delegacias circunscricionais escolhidas, pelas razões já expostas anteriormente.

Os respondentes permaneceram incógnitos e isto permitiu que os policiais se sentissem livres para responder sabendo que nem mesmo a pesquisadora teria condições de identificá-los e à opinião exarada no questionário. Ainda assim, encontrou-se uma certa resistência por parte de alguns servidores, que decidiram por não participar. Não foi possível depreender o porquê de tal resistência, uma vez que foi explicitado aos participantes que nenhum de seus dados seria divulgado nesta pesquisa mas, ainda assim, nenhum deles justificou sua não participação.

Já para a população, que foi mais aberta à pesquisa, optou-se por realizar entrevistas semi-estruturadas, uma escolha que se mostrou bastante esclarecedora. As entrevistas foram realizadas, preferencialmente fora do ambiente das delegacias. Foi possível, por algumas vezes, captar representações dos respondentes que talvez não fossem expostas se fossem aplicados questionários fechados.

Alguns entrevistados foram abordados dentro das Delegacias, momento em que lhes foi apresentada a pesquisa. Uma vez que aceitaram participar, foram convidados a deixar aquele ambiente para realização da entrevista. Outros participantes concordaram em responder à pesquisa em suas residências.

Buscou-se ouvir os órgãos de controle da Polícia Civil, como a Corregedoria de Polícia e da Comissão Permanente de Disciplina. Foram realizadas, portanto nesse caso, entrevistas não estruturadas, para que o entrevistado pudesse expor todo seu conhecimento acerca do tema, buscando desenhar como os órgãos correicionais da Polícia Civil trabalham com a questão da arbitrariedade e do uso da força na prática e como isso pode influenciar na atuação profissional.

No primeiro capítulo deste trabalho, foi realizada uma revisão teórica acerca dos temas já explicitados. No segundo capítulo buscamos demonstrar os resultados da pesquisa realizada para esta monografia.

CAPÍTULO 01: ABORDAGEM TEÓRICA

1. Atuação policial

A função da polícia não é algo simples de ser definido, uma vez que possui diversas faces, assim como o conceito de violência na sociologia. A violência enquanto fenômeno sociológico tomou novos significados com o passar dos anos (WIEVIORKA, 1997). Pode-se dizer que os estudos sobre violência na atualidade são mais centrados nas representações do fenômeno. Nesse sentido:

A violência mudou, também, pois se considera não mais o fenômeno no que ele apresenta de mais concreto, de mais objetivo, mas as percepções que sobre ele circulam, nas representações que o descrevem (WIEVIOORKA, 1997:8)

Ora, o fenômeno violência pode ser analisado a partir da leitura dos atores sociais, a partir das suas representações, processo utilizado neste trabalho. A violência perpassa os mais diferentes níveis da convivência em sociedade, fato relatado ainda por WIEVIORKA:

A violência contemporânea situa-se no cruzamento do social, do político e do cultural do qual ela exprime correntemente as transformações e a eventual desestruturação. Ela pode circular de um registro a outro, por exemplo, ser a princípio, social, antes de se elevar ao nível político, ou ao contrário, constituir uma privatização onde problemas políticos, tornam-se puramente econômicos, ou mais ainda, passar de frustrações sociais a um esforço para mobilizar recursos culturais sob uma forma metapolítica. Sobretudo, ela parece – ao menos provisoriamente – não estar numa correspondência tão estreita com a política e com o Estado quanto a que sugere Max Weber, para quem a essência do político, e mais ainda, do Estado, está no meio específico, que lhe é próprio, que constitui a violência física e seu uso mais ou menos regrado (WIEVIORKA, 1997: 36).

Antes de passarmos à discussão acerca da violência policial e suas relações com as questões da discricionariedade e da arbitrariedade na função policial, torna-se necessário um breve comentário sobre a questão mesma da função policial, para o que recorreremos a Goldstein (2003) que determina a complexidade da função policial e estuda os principais fatores que contribuem para tal complexidade.

Primeiramente, a atividade policial integra o Sistema de Justiça Criminal, juntamente com a promotoria, os tribunais e as penitenciárias. Os diferentes trabalhos incumbidos à polícia dentro desse sistema criminal, tais como a captura e o transporte de presos e a instauração de inquéritos, fazem com que grande parte das atividades da polícia sejam classificadas como ligadas à criminalidade (GOLDSTEIN, 2003).

Assim, para que seja efetivamente analisada a atuação policial, deve-se primeiramente entender de que maneira essa atuação se insere no Sistema de Justiça Criminal. Citando o estudo pioneiro realizado por William Westley nos Estados Unidos, Goldstein (2013) desenvolve:

O estudo de Westley [*Violence and the Police*, Cambridge, Mass., MIT Press, 1970] e as sínteses e análises dos dados coletados no estudo da American Bar Foundation mostraram um agudo contraste entre a imagem do trabalho policial e as operações do sistema de justiça criminal que, até a época, estavam convencionados em livros escolares, em descrições de procedimentos legais e em avaliações populares acerca da atividade policial. Acordos informais foram feitos para que os procedimentos formalmente estabelecidos mais fossem aceitos do que simplesmente tolerados. Em muitas ocasiões as pressões de volume, as pressões públicas, as pressões interdepartamentais e os interesses e preferências pessoais dos funcionários do sistema foram caracterizados como tendo mais influência no funcionamento do sistema do que a própria Constituição e as leis estaduais ou municipais (GOLDSTEIN, 2013: 39).

A interdependência entre polícia e os outros órgãos do sistema de justiça criminal ficou amplamente demonstrada após esse estudo. Desde então, foi mais aceita a visão da polícia como parte do Sistema de Justiça Criminal. No entanto, pode-se perceber, a partir das discrepâncias listadas por Goldstein, que a utilização do Sistema de Justiça Criminal como estrutura básica de análise é insuficiente e enganadora.

Difícilmente será possível categorizar todos os trabalhos realizados pela Polícia. Primeiramente, tal dificuldade advém do fato de que os relatórios editados pela própria polícia tendem a ser generalizados e imprecisos. Ainda, nem mesmo a análise das chamadas telefônicas recebidas podem determinar tudo aquilo que a corporação faz. Ora, ainda que se consiga determinar o que a polícia faz em determinado Estado, a atividade será completamente diferenciada da atividade da polícia de outro Estado, até mesmo de outra cidade.

Goldstein (2013) questiona como foi que a polícia chegou a ter tantas responsabilidades e passa por explicações históricas, como o fato de que a polícia realizava serviços para os governos municipais antes de ter que combater o crime, e também traz explicações circunstanciais, como o fato de ser a polícia a única entidade disponível vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. No entanto, o autor fica com a explicação oferecida por Egon Bittner que diz ser a atuação policial o uso da capacidade e autoridade para oferecer solução a um problema. Assim, o treinamento deve estar ligado diretamente à solução de problemas com o mínimo uso da força.

Apesar de a polícia ver sua atividade principal como primordialmente ligada à criminalidade, Goldstein (2013) cita estudos que demonstram que cerca de oitenta por cento das atividades policiais não estão ligadas ao crime. Tamanha discrepância se dá uma vez que não se pode traçar com segurança uma linha que separa nitidamente crime de não-crime.

Nesse sentido, pode-se citar como exemplo uma situação de briga de casais, que pode facilmente escalar de uma mera discussão para violência, seja por lesões corporais ou até homicídio. No Brasil, esta situação é reconhecidamente clara até mesmo pela criação, em 2006, da lei 11.340, a Lei Maria da Penha.

Esse problema existe, pois, uma vez que o crime não possui unicamente uma definição. É um conceito multifacetado e as diferentes interpretações do termo contribuem para a dificuldade de se estabelecer e entender a atuação policial como um todo. Goldstein (2013) faz interessante comparação:

A polícia tem sido tradicionalmente ligada ao crime assim como os médicos têm sido relacionados à doença. Mas, no campo médico, a relação é muito mais específica: as doenças têm sido classificadas, os fatores que as causam têm sido isolados, programas preventivos têm sido desenvolvidos e testados, e a real capacidade do pessoal médico em prevenir e controlar males específicos tem sido demonstrada. Em contraste, no que toca à polícia e à comunidade, muito do que se fala em relação à criminalidade permanece em um nível muito geral, apesar de, como expressão “crime” não ser mais significativo que “doença”. O problema é agravado porque a palavra é utilizada livremente – seja por políticos, pelos policiais e pela população em geral – como se tivesse um significado uniforme (GOLDSTEIN, 2013: 48-49).

Para além das generalizações comumente estabelecidas como objetivos das polícias (combate ao crime, proteção da população...), Goldstein (2013) enumera oito objetivos práticos das polícias: prevenir e controlar crimes graves; auxiliar pessoas em risco de dano; proteger as garantias constitucionais; facilitar a circulação de pessoas e veículos; prestar assistência aos necessitados; solucionar conflitos; identificar problemas potencialmente perigosos; criar e manter um sentimento de segurança na sociedade.

Percebe-se por esta lista que o enfrentamento do crime é apenas um dos objetivos da polícia, não exclusivo. Uma vez identificados esses objetivos, é mais fácil perceber a atuação da corporação policial como um todo. Da mesma maneira, pode ser estabelecida uma relação entre os objetivos, uma vez que a solução de um conflito pode prevenir um crime grave que deixa de ser cometido.

No caso concreto, a atuação da polícia pode ser basicamente dividida em dois grupos separados. No primeiro estágio, o policial tenta mediar a situação, aplicando diferentes métodos, em busca de conciliação. Há influência de um sentimento de que algo deve ser feito. Uma vez ultrapassado esse primeiro momento, passa-se ao estágio menos acelerado em que o policial opta por uma dentre as muitas alternativas para se tratar do caso. O primeiro estágio é o da Intervenção Imediata e o segundo são os Métodos de Disposição Legal (GOLDSTEIN, 2013).

Ora, existe uma ampla gama de funções que os policiais devem cumprir. Quando uma pessoa adentra uma delegacia, busca o atendimento do policial por diferentes razões: seja para registrar uma ocorrência, para fazer uma denúncia, ou até mesmo apenas para conversar. Não por outro motivo foi relatado por Monteiro (2013) que muitas vezes o policial faz a função de conselheiro, amigo, pai, psicólogo, entre outras.

De acordo com Weber (1979), cabe ao Estado o monopólio da violência legítima. A polícia seria uma forma de o Estado reforçar a violência, seja para sua própria proteção, seja para os outros membros da sociedade. Para tanto, é possível, por meio da polícia e também do judiciário, que os direitos dos cidadãos sejam restringidos pelo poder estatal, para que o direito da maioria seja preservado.

Discricionariedade X Arbitrariedade

Tem-se que a atuação policial é permeada pela lei. A própria Constituição Federal determina que os agentes públicos devem sempre agir com base na legalidade. Ora, enquanto os civis podem fazer ou deixar de fazer qualquer coisa, desde que não defeso em lei, ao agente público cabe fazer ou deixar de fazer somente aquilo que a lei determina.

Assim, está presente no imaginário social, bem como dentro da própria corporação, a imagem de que a atuação policial é baseada sempre na lei. Nesse sentido, demonstra Porto (2010):

Quando um policial, ao falar da função ou missão dos policiais, admite que a natureza dessa função faz do policial alguém diferente do cidadão comum – pois cumprir sua função nesse caso pode ser sinônimo de matar ou morrer – ele afirma que, em certo sentido, o poder sobre a vida e a morte é o diferencial entre ser policial ou civil e que esse diferencial acarreta certas prerrogativas: morrendo ele o faz pela lei e matando também [...] (PORTO, 2010: 260).

Ora, percebe-se, pois, que a atuação policial, ao menos em tese, deve estar sempre amparada por uma determinação legal, seja por lei propriamente dita, seja por regulamentações e códigos de conduta e deontologia.

Muito da relutância de o policial admitir que trabalha com discricionariedade recai sobre o fato de que a Constituição Federal de 1988 determina a legalidade como regra básica. Ainda, pode-se perceber que existe uma enorme dificuldade de se estruturar e controlar a discricionariedade da atuação policial. “É mais fácil manter-se na noção simplista de que a polícia não tem autoridade para tal poder e viver com a duplicidade que tal postura exige” (GOLDSTEIN, 2013:28).

Resta claro, no entanto que, frente aos casos em concreto, o agente policial precisa de uma certa margem de liberdade para atuar, uma vez que depara-se com situações que podem não estar descritas em manuais ou códigos de conduta (MUNIZ, 2008). Por vezes, os próprios códigos podem conferir tal liberdade para os agentes policiais. É precisamente neste ponto que reside a dificuldade de se apontar quando o agente policial

excede os seus poderes de discricionariedade e passa a adentrar na ilegalidade, cometendo atos arbitrários.

Torna-se impossível dissociar a atuação policial da discricionariedade, uma vez que grande parte do policiamento é feito com tomada de decisão pela autoridade com base no caso concreto.

Primeiramente cabe analisar a discricionariedade em si:

No Direito, define-se discricionariedade como uma certa margem de liberdade para atuação do agente público no caso concreto. Essa liberdade no entanto, ainda existe dentro dos limites em que a legislação determina.

Percebe-se, então, que mesmo recebendo certa quantidade de liberdade, o agente público e também, portanto, o agente policial, ainda deve agir dentro dos limites determinados pela lei – propriamente dita ou regulamentos. Não há que se falar, então de liberdade completa de atuação do policial.

Os Códigos de Conduta e os Códigos de Deontologia estabelecem o dever ser da atividade policial. São uma forma de controle de uma atividade que pode facilmente descambar para o abuso de poder. O Código de Conduta determina normas internas de atuação da corporação, enquanto que o Código de Deontologia determina quais são os princípios e ideais que devem reger toda a atuação do policial, seja dentro da corporação, seja no contato com a população (PORTO; TRINDADE, 2011).

Seriam, então, os Códigos de Conduta a determinar até que ponto o Agente Policial está amparado pela lei e, até que ponto a sua atuação configura Uso da Força e quando passa a se tratar de Violência Policial. Em verdade, esse é o objetivo de discussão de todo esse trabalho.

As dificuldades permanecem, no entanto, uma vez que percebe-se como difícil a tradução para o caso concreto dos códigos de Deontologia. Fica a cargo, portanto, do próprio agente de polícia decidir qual é a melhor maneira de proceder no caso em questão. A

própria determinação entre o que é violência e o que é uso da força é confusa entre os policiais. Nesse sentido, discorrem Trindade e Porto:

Percebe-se nos depoimentos um misto de afirmações calcadas no bom senso e de busca de definições extraídas de situações concretas – através de exemplos e de raciocínios circulares do tipo “até onde a lei assegura é uso da força”, configurando a tautologia que algumas vezes preside a argumentação. É possível perceber que, na maioria das situações do dia a dia, cabe ao policial decidir o quanto de força física ele vai utilizar, antes ou depois da imobilização, com ou sem testemunhas, em situação de risco ou não (PORTO;TRINDADE, 2011: 348- 349).

No entanto, ainda que os Códigos de Deontologia e de Conduta existam, há ainda um desafio presente que é o de evitar que essas normas se tornem-se vazias. Determinações que existem, mas que não são cumpridas (PORTO; TRINDADE, 2011). Nesse sentido, somente a adesão dos membros da corporação, bem como ferrenha fiscalização podem garantir o seu cumprimento.

Pode-se perceber, então, que, ao longo de sua atividade rotineira, o agente policial goza de grande discricionariedade. Essa realidade faz com que os diretores e comandantes das polícias tenham menos controle sobre o efetivo do que gostam de acreditar (COSTA, 2011). Não são todas as polícias no Brasil que possuem Códigos de Deontologia e, como ver-se-á na análise da PCDF, nem sempre a existência de um Código de Deontologia pode ser traduzida em melhorias na atuação corpo a corpo com a população.

Parece clara a existência de grande discricionariedade na atuação policial, mas, muitas vezes os próprios agentes de polícia, quando questionados quanto ao tema, tomam quase como uma ofensa a ideia de discricionariedade na sua atuação, quase como uma acusação de arbitrariedade (PORTO; TRINDADE, 2011). Nesse mesmo sentido, escreve Costa:

Apesar da “descoberta” da discricionariedade no Sistema de Justiça Criminal por parte da Academia, magistrados, promotores e governantes ainda têm encontrado dificuldade em admiti-la. De forma geral, a discricionariedade, principalmente aquela relacionada à atividade policial é percebida como algo negativo, que não deveria existir. Quando explicitados, os casos de discricionariedade são descritos como desvios de conduta, pois o “certo” deveria ser como estabelece a legislação (COSTA, 2011: 102).

No entanto, segue Costa (2011), a atividade policial deve ser percebida como um sistema de peritos, dentro do qual a discricionariedade é, em síntese, uma liberdade de atuação profissional. Nesse sentido, a discricionariedade é algo positivo, inerente à atuação policial. A questão reside em como estruturar e limitar tal característica.

Percebe-se ainda que a discricionariedade é inerente ao trabalho policial, até mesmo devido à ampla gama de funções que o policial deve exercer. No balcão de uma delegacia, em situações comuns, o policial é capaz de saber se determinado relato do popular é fato criminoso ou não e, portanto, se deve ser efetuado o registro policial ou encaminhado a outro órgão estatal. Dessa maneira, a discricionariedade está presente na decisão ou não do registro, como se pode perceber pelas anotações de Monteiro (2013).

Durante sua atuação, o agente policial age com discricionariedade em diversas situações. Dentre elas, algumas se destacam e são apontadas por Costa (2011):

a) Aplicação Seletiva das Leis:

É função das entidades policiais fazer cumprir todas as leis do ordenamento jurídico vigente. No entanto, é prática corriqueira que o policial decida, caso a caso, quando deve agir ou deixar de agir. O professor aponta exemplos como multar ou deixar de multar certo motorista apressado, registrar ou não uma ocorrência (COSTA, 2011: 103).

Apesar de ser prática comum, legisladores e juízes optam por negar completamente tal atribuição dos agentes policiais, por medo de conferir um poder potencialmente perigoso a eles. No entanto, ao fechar os olhos para uma atribuição que, na prática, possuem, deixa-se de se estruturar essa discricionariedade na atuação do policial.

b) Escolha de Métodos e Intervenções:

Ao responder a uma chamada ou deparar-se com uma situação de risco, o policial deve tomar a decisão de que método utilizar para intervir. Pode utilizar-se da força autorizada por lei, ou não; pode proibir o acesso ou até bloquear uma via. Nota-se que existem diversas maneiras de um policial exercer sua autoridade (COSTA, 2011: 104).

São as autoridades policiais que, na realidade, decidem se determinada ocorrência será traduzida em um Inquérito Policial. Como exemplo, o professor descreve que há grande relutância entre os policiais de apurar casos de Violência Doméstica, bem como de dar tratamento adequado às vítimas desse tipo de violência. Dados apresentados por pesquisa realizada pelo IPEA⁵ demonstram que, efetivamente, a implementação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) não diminuiu o número de mulheres assassinadas. Apesar de a lei trazer diversos avanços, ela nem sempre é aplicada como prescreve a norma.

c) Escolha de Objetivos e Prioridades:

A atividade policial consiste de diversas atribuições diferenciadas. Há o patrulhamento ostensivo, o controle de grandes eventos e manifestações, atendimento à população, bem como atividades de repressão ao crime (investigação criminal), além de outras. Ora, muitas vezes um agente de polícia privilegia uma dessas atividades em detrimento das outras. Muitas vezes, ainda, o policial privilegia uma certa comunidade em detrimento da outra, bem como o atendimento de um certo tipo de problema em detrimento de outro (COSTA, 2011).

Esse é um dos pontos em que a discricionariedade é mais reconhecida pelos membros da corporação, uma vez que determinam que tal fato é fruto de determinada política criminal, de uma escolha política, e não técnica, normalmente tomada pela Secretaria de Segurança Pública (COSTA, 2011). Talvez porque a Política Pública Criminal não é uma decisão tomada propriamente pelos policiais que atuam nas ruas, estes tenham maior facilidade de atribuir a esta a característica de discricionariedade, vez que não está atrelada à sua tomada de decisão.

Como já visto, é inerente à atividade policial o uso da força. No entanto, diferem a violência policial e o uso da força. Percebe-se, no entanto, que a fronteira entre violência policial e uso da força não é algo completamente estabelecido e, inclusive, varia

⁵ Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2048.pdf

de acordo com o local e a época. Nos Estados Unidos, por exemplo, na metade do século passado, o uso da tortura era algo corriqueiro nos interrogatórios (COSTA, 2004).

Pode-se perceber que se trata de um conceito flexível e mutante e de difícil delimitação. Dessa maneira, é conveniente ilustrar as maneiras e faces que pode tomar a violência policial (COSTA, 2004).

a) Tortura:

A tortura é um tipo de violência em que se inflige grande sofrimento, seja físico ou psíquico na vítima, mediante o emprego de violência ou grave ameaça. Já a tortura policial é o sofrimento causado pelo policial ou pela autoridade policial a pessoa que está sob sua custódia.

No Brasil, existe uma lei que tipifica a tortura como crime. A Lei 9455/97 determina quais são os atos considerados como tortura no Brasil. Como aqui fala-se de violência policial, resumir-se-á ao tratamento de tortura praticada pelo policial.

A tortura mais comumente praticada pelo policial é a tortura-confissão, ou tortura-prova, que é aquela tortura praticada com o intuito de obter alguma informação ou declaração por parte da vítima. Quando o agente policial tortura uma pessoa com o intuito de obter dela uma confissão como meio de prova em Inquérito Policial, comete a tortura-prova.

Outro tipo de tortura passível de ser cometida pelo policial no exercício de suas funções é a tortura cometida pelo policial contra pessoa sob sua custódia, como forma de aplicar algum castigo pessoal, ou que submete o preso a sofrimento pela prática de ato não previsto em lei ou que não resulte de medida legalmente imposta. Percebe-se que, nesse último caso, chamado tortura do encarcerado, há aplicação do princípio da legalidade, de modo que não pode o agente estatal agir de forma que não esteja prevista na lei.

Ainda existe a tortura por omissão, que é aquela praticada por pessoa que se omite quanto deveria evitar ou investigar atos de tortura. É o caso da autoridade policial

(delegado, por exemplo) que escuta agentes de polícia torturando o preso para obter informações, mas que nada faz para impedir tais atos.

Cabe lembrar que, no ordenamento brasileiro, a tortura é considerada como crime equiparado a hediondo e, como tal, insuscetível de fiança, indulto, graça ou anistia. Quando cometido por agente público, o crime de tortura é também majorado, ou seja, tem uma pena mais severa que se praticado pelo cidadão comum.

b) Detenções Violentas:

Trata-se do uso de força por parte do policial injustificadamente no momento da detenção da pessoa em atividade suspeita.

Recentemente, durante as manifestações populares de junho de 2013 por melhorias nos serviços públicos, diversos abusos cometidos pelos policiais foram relatados, muitas vezes inclusive flagrados por filmagens. O excesso de força foi utilizado em detenções, muitas vezes desnecessárias.

c) Mortes sob Custódia:

É o caso da pessoa que está presa ou detida em estabelecimento prisional ou policial e que morre em circunstâncias suspeitas. A morte pode ser em decorrência de violência excessiva no momento da detenção, até mesmo por exagero na tortura. No entanto, há que se ressaltar uma outra forma de violência praticada pela polícia que é o próprio assassinato do preso por parte do policial, já com o *animus necandi*, a vontade de matar, seja como forma de castigo pelo crime cometido, seja por “queima de arquivo” (COSTA, 2004).

d) Abuso da Força Letal:

O abuso da força letal se caracteriza quando o agente de polícia ou a autoridade policial utiliza-se da força letal de maneira indiscriminada. Entende-se que a força letal é *ultima ratio*, ou seja, deve ser utilizada somente quando não há outra alternativa, quando indispensável. A força letal só é admissível “[...] quando a vida do

policial ou de outro cidadão estiver em perigo. Fora dessas situações, o uso desnecessário e injustificado da força letal constitui forma de violência policial” (COSTA, 2004, p. 15).

Este ano, no Brasil reportagens como a do programa Fantástico, veiculada no dia cinco de maio de 2013, que mostrou Policiais Civis do Rio de Janeiro “caçando” e matando o traficante conhecido como Matemático mostra que nem sempre o uso da força letal está relacionado com a legítima defesa de si e de terceiros, ou mesmo o Estado de Necessidade. Assim, essas mortes com Abuso da Força Letal não estão amparadas pela legislação Penal.

e) Controle Violento de Manifestações Públicas:

Trata-se de uma forma mais comumente percebida em regimes autoritários, dado o caráter eminentemente político da repressão policial a manifestações. No entanto, o ano de 2013 foi um marco na história brasileira, uma vez que a chamada “Revolta do Vinagre”⁶ desencadeou diversas manifestações por diferentes cidades do país.

Apesar de viver o Brasil em um regime democrático, escândalos de repressão violenta a essas manifestações irromperam pelos noticiários televisivos e, principalmente em vídeos pela Internet. A repressão policial violenta a manifestações, sem que antes tenha sido empregada tentativa de conciliação e negociação é mais uma das formas de Violência Policial.

Costa (2004) cita como uma das variações desse tipo de violência a repressão violenta a Rebeliões de encarcerados. Segue: “O uso indiscriminado de força para conter os levantes nas penitenciárias, em lugar do emprego de técnicas de negociação também é uma forma de violência” (COSTA, 2004:16). O que se percebe, ao menos no Brasil, é que a repressão violenta às rebeliões não recebe tanto destaque na mídia, uma vez que se trata de uma parcela significativamente excluída da população.

⁶ Revolta do Vinagre foi como ficaram conhecidas as Manifestações que tomaram as ruas do Brasil em junho de 2013. Foram assim chamadas pelo uso de panos embebidos em vinagre para combater o efeito do gás lacrimogêneo utilizado pela polícia.

f) Operações Policiais:

A violência nas operações policiais ocorre quando a violência policial não é direcionada diretamente ao suspeito, quando caracterizar-se-ia detenção violenta ou abuso da força letal, mas sim a violência é direcionada a uma comunidade inteira.

Um exemplo desse tipo de violência foram as incursões realizadas nas favelas do Rio de Janeiro para a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP), em que a troca de tiros entre policiais e traficantes expôs a risco todos os outros moradores. Nesse sentido, Misse (2011) retrata a realidade do Rio de Janeiro:

Determinadas regiões se encontram sob o domínio de facções criminosas que disputam entre si pelo comando das chamadas “bocas de fumo” - pontos de venda de drogas -, sendo, portanto, vigiadas por equipes de seguranças armados que se revezam em regime de plantão. A chegada repentina de guarnições policiais costuma ocasionar uma reação violenta, desencadeando tiroteios, o que não impede a entrada dos policiais nestes territórios. Cria-se também um ambiente hostil para a manutenção dos policiais no interior da favela, contribuindo para que as operações durem um mínimo de tempo possível. Logo que a polícia vai embora, a normalidade do cotidiano do tráfico tende a se restabelecer até que seja novamente interrompida por algum outro evento dessa natureza. Como se já não bastasse aos moradores de favelas terem que se submeter ao poder arbitrário exercido pelos traficantes locais, também passaram a ter que lidar com a interrupção frequente do fluxo regular de suas rotinas pela atuação violenta da polícia, que os coloca num “fogo cruzado” (MISSE, 2011: 4- 5).

g) Intimidação e Vingança

Esse é o tipo de violência que ocorre quando policiais buscam por si mesmos a justiça, sem esperar pela decisão judicial. Trata-se de flagrante ilegalidade e abuso de poder.

Um caso particular na Polícia Brasileira é o chamado “Auto de Resistência”. Auto de Resistência é uma das classificações dada à morte de civis em confronto com a polícia. É uma forma de se amparar a conduta policial, de maneira a permitir que o agente não tenha medo de ter que responder em juízo por uma morte inevitável, causada em legítima defesa.

Percebe-se, então, que o auto de resistência é uma aplicação da excludente de ilicitude legítima defesa em um homicídio. Cabe lembrar que muitas pessoas acreditam que

a excludente de ilicitude aplicada quando um policial mata um suposto criminoso é o Estricto Cumprimento do Dever Legal, mas trata-se, em verdade, de Legítima Defesa, uma vez que o policial não tem o dever de atirar e matar qualquer pessoa.

No entanto, em muitos casos, a classificação Auto de Resistência torna-se perigosa, uma vez que o policial pode utilizar-se dela para mascarar uma conduta criminosa. Ora, uma vez amparado pela aparência da legítima defesa, o agente público em questão deixa de responder pelo homicídio a que deu causa. Nesse sentido:

Embora esta seja uma ferramenta que visa a amparar legalmente o policial em suas ações no seu cotidiano de trabalho, isto é, permitindo que ele se defenda, sem correr o risco de acabar preso ou condenado, pode abrir espaço para distorções graves, principalmente se a rotina indicar que não há investigação e fiscalização adequadas das condições em que se deu a resistência do policial (MISSE, 2011: 8).

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2013⁷ dão conta de que de 2007 a 2012, o número de civis mortos em confrontos com a polícia no Brasil ficou entre 1729 (no ano de 2008) e 2031 (no ano de 2010). Em comparação com outro país de dimensões continentais como os Estados Unidos, que teve, para os mesmos anos números entre 378 (em 2008) e 414 (em 2009), percebe-se que a letalidade da atuação policial no Brasil é muito alta.

Dessas mortes em confronto com a polícia, no mesmo Anuário de Segurança Pública é possível encontrar uma tabela que determina qual é a nomenclatura com que é recebida a ocorrência da morte:

⁷ Disponível em <http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/7a-edicao>

TABELA 01 - Nome recebido pelas ocorrências letais de civis em ações policiais, por instituição

Nome da ocorrência envolvendo civis em ações policiais	SSP		PC		Total	
	N	%	N	%	N	%
Resistência seguida de morte	9	45	5	31	14	39
Autos de resistência	3	15	3	19	6	17
Morte em confronto	5	25	5	31	10	28
Outros (1)	3	15	3	19	6	16
Total	20	100	16	100	36	100

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Termo de Parceria 752962/2010. Projeto Gestão e Disseminação de Dados na Política Nacional de Segurança Pública.

(1) A categoria outros inclui: homicídio, homicídio com motivação enfrentamento com a polícia, homicídio ou lesão corporal seguido de morte, resistência com morte do opositor, resistência/pessoas mortas

Percebe-se, pois que a maioria dos registros são feitos ou em Resistência Seguida de Morte ou como Auto de Resistência, uma vez que, nessas categorias, há um pressuposto de que o policial agiu amparado pela excludente de ilicitude da legítima defesa.

Existem, pois, diversas formas de se classificar a violência praticada pela polícia. Torna-se difícil pois, estabelecer uma fronteira entre a discricionariedade da atividade policial, que estabelece que o policial pode escolher a melhor maneira de agir em cada caso, e a arbitrariedade que já configura abuso de autoridade e, muitas vezes, violência.

2. Uso Progressivo da Força

O uso progressivo da força é o que se espera seja aplicado por qualquer agente da segurança pública. Ocorre que, como poderá ser percebido, o tema não é objeto de normalização pelo Poder Público, o que deixa a critério do bom senso do policial qual o nível de força a ser aplicado em cada situação.

De acordo com STORANI (2009), a força deve ser utilizada de modo moderado e sempre proporcional à ofensa perpetrada pelo agressor. Nesse sentido, segue o autor:

A Força deve ser empregada de forma moderada, proporcional à gravidade da violência identificada e com intensidade estritamente necessária ao atendimento do objetivo que deve ser atingido. Qualquer desvio ou abuso, reprovados pelo consentimento público e pela não observância dos limites legais, será considerado uso excessivo da força, truculência e arbitrariedade,

que levam a descrença e ao medo relacionado às instituições [...] (STORANI, 2009: 54)

Percebe-se, pois, a importância do treinamento do policial para que esteja apto a tomar as decisões acerca de qual forma é a mais adequada para cada momento. Em momentos de confronto, em que na prática existem diversos fatores que dificultam uma tomada de decisão, um bom treinamento é o que vai capacitar o agente a proceder da melhor forma possível.

Nesse sentido, Elizabete Albernaz (2009) ressalta a importância de um treinamento efetivo e continuado do profissional de segurança pública seja no aspecto tático como, por exemplo, na decisão sobre qual equipamento utilizar e como utilizá-lo, seja no aspecto emocional, de modo a poder tomar a decisão de maneira equilibrada.

Ora, o senso comum permite fácil confusão entre violência e uso legítimo da força. O que preocupa a antropóloga é que tal confusão não se limita à população, mas também atinge os próprios policiais que sentem dificuldade de separar a violência do uso da força. Segue a autora:

Quando as próprias organizações policiais negligenciam as exigências táticas e técnicas que diferenciam a violência e o uso da força, deixando nebulosa a fronteira que define seu mandato, os incidentes negativos com a população civil tornam-se mais frequentes. A banalização da utilização do nível letal de força pela polícia acaba sendo a consequência mais drástica da falta de clareza quanto aos procedimentos e recursos adotados no curso da ação policial (ALBERNAZ, 2009:12).

Mostra-se necessário que a formação do policial, ou do profissional de segurança pública em geral, sua formação inicial e continuada aborde o uso progressivo da força, bem como simule situações de confronto, para que os agentes sejam capazes de oferecer soluções distintas da violência para as situações de conflito.

Existem diversos níveis de força que podem ser aplicado pelo agente estatal em cada situação de conflito, os quais são enumerados por Cavalim de Lima (2007):

O **controle social**, que é aquele exercido pela mera presença de equipe de policiais fazendo o policiamento ostensivo e reprimindo a atuação criminosa. O **controle verbal** é a maneira com que o agente dá o comando ao cidadão. Formas diversas de

tratamento podem desencadear diferentes reações por parte do popular; cabe ao agente escolher a melhor maneira de impor o comando no momento em questão.

Em seguida podem ser aplicadas **Técnicas de neutralização**, que são capazes de desorientar e temporariamente subjugar o infrator sem, no entanto, causar danos permanentes, como regra. Os equipamentos não letais como **Dispositivos de choque** e **Agentes químicos**, tais como spray de pimenta e gás lacrimogêneo também são opções eficazes e que normalmente não causam danos permanentes. Em último caso e, somente quando estritamente necessário o autor lista o uso de **Armas de Fogo** como uma das maneiras de o policial utilizar a força.

O termo “uso progressivo da força” tem uma conotação de necessidade. Dá a entender que todos os pontos mencionados acima devem ser seguidos. No entanto, há que ser questionado este ponto. O agente de segurança pública deve ser capaz de analisar a situação e optar por qual técnica aplicar.

Há que ser ressaltado, no entanto, que nem todos os estágios do uso da força pelo Estado devem ser cumpridos. Determina-se que, a análise do caso em concreto que deve fazer com que o policial escolha qual a técnica adequada para aplicar àquela situação. Apesar de a nomenclatura ser “uso progressivo”, não há que se exigir que o uso da força progrida até o estágio final, com o uso da arma de fogo.

Normalmente inicia-se pelo comando verbal, algo como “PARADO, POLÍCIA!” e, caso não cesse a agressão, busca-se outras maneiras de impor a presença policial. Importante ressaltar novamente, no entanto, é que o uso da força não deve necessariamente progredir até o último nível, o uso letal, tal como o nome “progressivo” sugere, mas somente deve ser utilizada a técnica mais adequada à situação em concreto.

Como a nomenclatura “uso progressivo da força” mostrou-se inadequada, há propostas encabeçadas pela SENASP de adoção de nomenclaturas alternativas, tais como “uso diferenciado” da força ou até mesmo “uso proporcional” da força, o que parece mais adequado à atuação policial.

CAPÍTULO 02: PESQUISA EMPÍRICA

2.1. Representações Sociais da violência na polícia

O objetivo principal desta pesquisa foi o de saber quais são as Representações Sociais da Violência Policial, seja a que é construída pelos próprios policiais, seja aquela formulada pela população. As representações sociais são teorias do senso comum elaboradas por determinados grupos sociais específicos que observam a realidade pelo senso comum (ALMEIDA; SANTOS, 2013).

As Representações Sociais foram aqui utilizadas como estratégias para demonstrar de que maneira uma determinada categoria social interage com a questão da violência ou do uso da força. Buscou-se, pois, entender, compreender as redes de significados atreladas a esse fenômeno, tão presente na atuação da polícia.

As Representações Sociais ajudam a formar algo como uma teoria do senso comum e se mostram uma estratégia metodológica válida, uma vez que ajudam a mostrar de que maneira um grupo de pessoas vê a realidade. Sob esse aspecto, Porto (2002) anota quais são as vantagens da análise sociológica das representações sociais:

Considerando-se de uma perspectiva heurística, cuja ênfase é a apreensão dos sentidos, a análise em termos de representações sociais tem-se revelado pertinente enquanto estratégia metodológica, pois permite avançar no conhecimento da sociedade sob investigação, uma vez que a) as representações sociais expressam visões de mundo e objetivam explicar e dar sentido aos fenômenos dos quais se ocupam; b) são, em função disso, conteúdos impregnados de valores e orientadores de práticas e condutas; c) pela condição de representações sociais, participam da constituição dos fenômenos representados; d) embora resultado de experiências individuais, são condicionados pela inserção social dos indivíduos que as formulam; e) permitem captar tipos de racionalidade presentes nas crenças coletivas e em suas significações (PORTO, 2002:.2).

Objetivou-se, pois, neste título, compreender o que os policiais civis pensam da violência, além de como representam sua própria categoria. Para tanto foram utilizados questionários, bem como a revisão bibliográfica de trabalhos sociológicos.

Monteiro (2013) relata em sua pesquisa sobre a Polícia Civil do DF a construção de um *habitus* policial, que seria um senso prático que vai orientar a conduta dos policiais. Certos gostos, preferências, visões de mundo que determinam uma “cultura policial”, muitas vezes passadas às novas gerações de policiais pelos mais antigos.

Foi relatado nesta pesquisa (MONTEIRO, 2013) que pessoas que antes não eram de nenhuma corporação policial modificaram completamente seu modo de ser após entrarem para a polícia, até mesmo quando não estavam em serviço. Trata-se, então de um processo de socialização dentro de seu ambiente de trabalho, mas que extrapola aquele ambiente, uma vez que é internalizado e carregado para a vida pessoal. Pode-se citar como outro exemplo o do policial que relatou levar sua arma consigo até mesmo para a praia, quando está de férias.

Já com relação ao uso de força, pode-se dizer que ele é muitas vezes necessário na atividade policial. No entanto, pode-se perceber um certo saudosismo e nostalgia da época em que era possível se utilizar de violência e de arbitrariedade. Essa nostalgia faz parte do discurso da saudade da época em que a polícia era respeitada, ou saudade da época em que bandido tinha medo da polícia, como foi possível constatar em algumas das entrevistas.

Para realizar esta parte empírica da pesquisa, foram aplicados questionários⁸ aos servidores policiais escrivães e agentes de polícia das Delegacias Circunscricionais selecionadas. A escolha desta Técnica se deu para que os policiais pudessem sentir liberdade suficiente para responder as questões com sinceridade, sabendo que nem mesmo a pesquisadora poderia identificá-los, uma vez que os questionários eram completamente anônimos, sem nenhuma identificação do respondente.

A 19a DP possui 57 servidores, entre escrivães e agentes de polícia. No entanto, devido a férias, licenças e folgas, foi possível aplicar apenas 35 questionários, uma

⁸ Algumas perguntas dos questionários e das entrevistas foram retiradas dos questionários aplicados na pesquisa Identidades Profissionais e Práticas Policiais, coordenada pela professora Maria Stela Grossi Porto, no contexto do INCT Violência, Democracia e Segurança Cidadã, coordenado em âmbito nacional pelo professor Sérgio Adorno.

vez que era o número de policiais que se encontrava presente na circunscrição na semana em que a pesquisa foi realizada.

Não diferente, na 10ª DP a pesquisa também não conseguiu atingir todos os 43 agentes e escrivães, também pelo fato de vários deles não estarem trabalhando quando os questionários foram aplicados, durante o período de uma semana. Foi possível obter, nesta DP, o apoio de apenas 16 respondentes, durante uma semana de aplicação. Alguns dos policiais desta delegacia optaram por não participar da pesquisa, sem explicitar os motivos.

Há que se questionar, a título de reflexão, os motivos de tão pequena adesão entre os policiais da 10ª DP. A policial-pesquisadora que realizou esta monografia está atualmente lotada na 19ª Delegacia. O fato de conhecer os policiais da 19ª DP provavelmente influenciou na alta participação entre os policiais desta DP, enquanto que pode ter gerado desconfiança entre os policiais da 10ª DP que conheciam a condição de Agente de Polícia da pesquisadora.

Tratar-se-á primeiramente dos policiais lotados na 19ª DP para depois fazer um comparativo com as respostas que os policiais da 10ª DP forneceram aos questionários.

Na 19ª DP, que tem como área de atuação o P Norte, Ceilândia Norte e o Sol Nascente, foram respondidos 35 questionários. A média de idade dos policiais é de 36 anos e o tempo médio de atuação na polícia é de 8 anos. Ademais, importa ressaltar que, entre os respondentes, existem 16 policiais que adentraram na corporação no último concurso e que possuem menos de 2 anos de atuação policial, uma categoria difundida entre os policiais como “novinhos”, em oposição aos policiais mais antigos, conhecidos como “antigões”.

Dos entrevistados, 13 são residentes de Águas Claras e 9 em Ceilândia. São seis Escrivães e vinte e nove Agentes de Polícia. Todos os policiais, com a exceção de apenas um, apontaram a vivência e a prática como sendo um dos principais fatores que orientam seu dia a dia, a construção do saber prático. Outro fator importante, escolhido por 24 dos policiais é a experiência dos mais antigos. Ora, códigos de conduta e deontologia tratados no questionário como normas e manuais de conduta não tiveram local expressivo

na orientação do trabalho policial nesta DP, tampouco para os policiais lotados na 10ªDP, como será visto a seguir.

Entre os policiais existe um entendimento de que os “novinhos” são propensos a errar na atuação policial e, por isso, é costumeiro que a atuação dos “novinhos” seja sempre acompanhada de um “antigão”, que vai ensinar qual a maneira de se portar e de agir, para além do que foi ensinado na Academia de Polícia Civil.

Grande parte dos policiais desta circunscrição acredita que o trabalho da polícia é percebido como um elemento fundamental na prevenção de crimes, alternativa apontada por 16 dos respondentes. Ainda, doze dos participantes acreditam que a sociedade espera da polícia a manutenção da ordem preservando o direito de todos os cidadãos, sejam eles de bem ou não.

Ampla maioria dos respondentes (23 policiais) vê a polícia como garantia da manutenção da ordem. No entanto, apenas 5 policiais acreditam que a sociedade percebe a polícia da mesma forma. A resposta mais recorrente a esta questão é que a sociedade percebe a polícia como proteção. Importa ressaltar também que nove policiais acreditam que a sociedade vê a polícia como um mal necessário.

Dos policiais que responderam aos questionários, apenas nove acreditam não ter mudado a sua maneira de ser após entrar para a polícia. A maioria acredita estar mais atenta e com maior senso crítico após a entrada na corporação. Muitos citam que deixaram de frequentar determinados locais depois de se tornarem policiais.

Uma questão que chama a atenção é que, questionados se acreditam que a polícia é mais valorizada pela população de maior ou menor renda, apenas 3 policiais disseram acreditar que é a população de maior renda que valoriza mais o policial. Um deles acredita que a polícia só é valorizada por quem precisa e um dos policiais acredita que a polícia não é valorizada pela população, seja de alta, seja de baixa renda. De certa forma, há um consenso quase que geral de que os policiais da 19ª trabalham com uma população que valoriza o seu trabalho.

Aos policiais foi também solicitado que apontassem o grau de concordância com a seguinte frase “bandido bom é bandido morto”. Deles, vinte e oito policiais atestaram concordar em maior ou menor grau com a afirmação. Há de se fazer um paralelo com as representações da população de Ceilândia que foi entrevistada, que também, em grande parte, concorda em algum grau com a afirmação, conforme será explicitado no próximo item.

Com relação à discricionariedade, assunto amplamente abordado em capítulo anterior, e, conforme atestado, um atributo do trabalho policial, foi perguntado se os policiais acreditavam que seu trabalho é discricionário. Surpreendentemente, 18 dos policiais acreditam que seu trabalho não é discricionário e um dos fatores determinantes que usam para justificar tal pensamento, é que o trabalho é feito de acordo com a lei.

Ora, o trabalho do policial é pautado na lei, mas há sempre liberdade de escolhas, quanto ao melhor momento e a melhor forma de agir. Segundo a legislação, os abusos não devem existir quando se trata de limites aos direitos da população, para tanto, há as limitações legais. No entanto, a discricionariedade se encontra no momento da escolha feita pelo policial.

Há que se ressaltar que, com relação à discricionariedade, houve uma confirmação dos dados colhidos pela pesquisa de COSTA e PORTO, conforme explicitado no capítulo anterior.

Apenas três policiais acreditam que não houve mudança na corporação após a promulgação da Constituição Cidadã (CF/88). Uma categoria determinante que surgiu, na análise de grande parte dos direitos humanos foi o reforço aos direitos fundamentais e aos direitos humanos, fato que influencia muito o trabalho policial. 27 dos respondentes acreditam que a polícia era mais respeitada antes da cobrança efetiva da Constituição pelo respeito aos direitos humanos. Esse resultado coaduna com algumas opiniões exaradas nas entrevistas à população de Ceilândia, quando foi dito que a polícia está fraca e que os “bandidos” estão “folgados”, conforme será explicitado no próximo item.

Pode-se entender que antes da Constituição de 1988 não havia tantos freios à atuação policial e, mais do que respeito, os criminosos ou outras pessoas em conflito com a lei penal tinham medo da polícia, pois sabiam que se enfrentassem a polícia tinham sério risco de morrer. No entanto, após a CF/88, vários freios foram impostos à atuação policial, tais como os órgãos de controle da própria polícia, bem como a atuação do Ministério Público que não coaduna com corrupção ou crimes praticados por policiais. Dessa maneira, pode-se perceber que houve severa mudança na atuação da polícia desde então.

Ainda, 25 dos policiais acreditam que o receio de responder à infração administrativa junto à Corregedoria atrapalha o serviço do policial. Justificam tal pensamento por acreditarem que a Corregedoria recebe qualquer reclamação, muitas vezes sem fundamento, e que os policiais têm sempre o dever de se explicarem.

Dentre os que acreditam que o temor da Corregedoria não atrapalha o serviço policial, alguns apontam que se não existisse tal órgão, haveria muitos abusos praticados e que quem trabalha de acordo com a lei não tem motivo para temer a atuação correicional.

Por fim, entre todos os respondentes, há consenso geral que a polícia civil do DF não é violenta e que, apesar de existirem alguns casos de abusos noticiados, essa característica não é geral da instituição. São casos isolados que não devem manchar toda a corporação.

Já entre os policiais da 10a DP que decidiram participar da pesquisa, a média de idade é de 48 anos de idade e, entre eles, a média é de 18 anos de atuação policial. É flagrante a diferença de idade e de tempo de polícia entre os policiais desta circunscrição e da 19a DP. Percebe-se ainda que não, há, entre os participantes, nenhum policial que foi nomeado em decorrência de aprovação no último concurso, fator determinado, provavelmente, pelo fato desta Delegacia ser mais tranquila, um local onde muitos policiais gostariam de trabalhar, e a Direção Geral da polícia dá preferência de escolha aos policiais mais antigos.

Em visita a esta Delegacia, foi possível perceber que lá se trabalha com apenas três policiais no plantão, enquanto que na 19ª DP são necessários quatro policiais nesta mesma função. No tempo de observação, percebeu-se que as ocorrências registradas são normalmente ocorrências de crimes de menor potencial ofensivo, muitas vezes sem nenhuma violência, ou de acidentes de trânsito sem vítimas.

Dentre os participantes da pesquisa, responderam aos questionários dois escrivães e catorze agentes de polícia. Destes, apenas três não apontaram a vivência e a prática como fatores que orientam seu trabalho diário e aqui, a experiência dos mais antigos não se mostrou tão determinante quanto na 19ª DP, aparecendo em respostas de somente 8 policiais, talvez porque os policiais que trabalham nesta DP já são considerados os mais antigos.

Nesta DP, sete policiais acreditam que o trabalho da polícia é percebido pela sociedade como elemento fundamental na prevenção de crimes, enquanto que seis policiais acreditam que cumprem os anseios da sociedade pela punição dos culpados.

Ampla maioria dos policiais (11 respostas) acredita que a sociedade espera da polícia a manutenção da lei e da ordem, com somente uma menção a fazer o que tem que ser feito, ainda que não seja cumprida a lei, o que, de certa maneira, coaduna com a opinião dos residentes do Lago Sul, população atendida pelos policiais desta circunscrição.

Diferentemente do que se mostrou na 19ª DP, que atende a uma população de certa forma mais carente de serviços públicos, os policiais da 10ª DP, e também os moradores do Lago Sul que foram entrevistados acreditam que existem limitações aos trabalhos policiais, não podendo os fins (chegar à autoria do delito e à prisão do infrator) justificar todos os meios utilizados.

De certa maneira, as representações das pessoas entrevistadas se assemelham nas representações dos policiais da 10ª DP. Entre os entrevistados da Ceilândia, há uma maior cobrança por elucidação dos crimes, até mesmo pela grande incidência de crimes de natureza violenta, em que o clamor da sociedade por justiça se faz mais presente.

Igual número de policiais (sete respostas para cada) representam a polícia como garantia da manutenção da ordem e como proteção para a comunidade. A maioria, no entanto, 9 policiais, acredita que a sociedade vê a polícia como forma de proteção.

Dez dos dezesseis respondentes acreditam que a entrada para a corporação modificou sua maneira de ser. O que mudou, grande parte das vezes, foi a maneira de analisar o mundo ao seu redor, tomando maiores cautelas. No entanto, entre esses policiais, dez disseram que não se sentem melhores após se tornarem policiais, apontando fatores como o estresse, desconfiança e ceticismo como fatores determinantes. Um deles respondeu que “a atividade policial deixa a pessoa mais estressada e nada satisfeita com a credibilidade do serviço policial perante a sociedade. Não se pode agir como se deve, devido à pressão dos supostos ‘direitos humanos’”(sic).

Interessante atentar para o fato de que apesar de ser a 10ªDP uma espécie de “prêmio” concedido a policiais mais antigos, por ser uma delegacia mais tranquila de se trabalhar, há um índice muito maior de insatisfação com o serviço entre esses policiais que entre os policiais da 19ªDP, uma delegacia com grande número de homicídios para elucidar e que possui em sua área de atuação a maior favela do Distrito Federal, o Sol Nascente.

A maioria dos policiais desta DP também acredita que o trabalho policial é mais valorizado pela população de menor renda. No entanto, cinco deles acreditam que a população de maior renda valoriza mais o serviço e dois acreditam que o trabalho não é valorizado por ninguém.

Quanto à frase “bandido bom é bandido morto”, quinze dos policiais concordam em maior ou menor grau com a afirmação.

Nesta circunscricional, ampla maioria dos policiais participantes (10) acredita que o trabalho policial não é discricionário, apontando como justificativas, principalmente o fato de o policial ter que seguir os limites impostos pela legislação e pela Constituição Federal.

Os policiais participantes, em sua ampla maioria (13 respostas) acreditam que o trabalho da polícia mudou após a Constituição de 1988, apontando como fatores o fato de que antes da CF, a polícia possuía maior autonomia, e que agora existem maiores restrições ao trabalho. Um dos policiais respondeu que “o excesso de garantias individuais, efeito pós-ditadura, dificulta muito o acesso a determinadas informações, essenciais para a investigação policial”. Também ocorreu com alguma frequência apontamentos com relação aos direitos fundamentais e aos direitos humanos, da mesma maneira que na 19ª DP, no sentido de que, após a Constituição, devem ser efetivamente respeitados os direitos dos cidadãos.

Também pelos motivos supracitados, 13 policiais acreditam que a polícia era mais respeitada antes da cobrança pelos direitos humanos. Mesmo número de policiais acreditam que o receio de responder à infração administrativa na corregedoria atrapalha o serviço policial, dada a grande subjetividade com que eles entendem serem tratadas as infrações

A interpretação errônea das atitudes dos policiais apareceu de forma recorrente nas respostas. Um deles cita que, muitas vezes o investigador necessita tratar o investigado com certa rispidez. O policial atesta que algumas vezes isto é necessário ao trabalho policial, mas muitas vezes é confundido com truculência. Um dos policiais escreve: “Em determinadas situações como uma simples diligência de intimação, acontecem coisas que acabam sendo entendidas pela população como ‘abuso de poder’ ou ‘arbitrariedade’. A cultura brasileira é de enfrentar a polícia e não de respeitá-la como representante da autoridade do Estado”.

Também entre estes policiais, nenhum deles acredita ser a Polícia Civil violenta, uma vez que se trabalha dentro da legalidade. Diz-se que raramente existe a necessidade de se fazer o uso da força e, quando isto acontece, é apenas via o uso proporcional e justificado.

2.2. Representações Sociais da violência da polícia

Neste capítulo, também está trabalhado o conceito de Representações Sociais já analisado no item anterior. No entanto, busca-se uma perspectiva diversa, uma vez que aqui quer-se demonstrar as representações sociais da população que busca o atendimento junto às delegacias circunscricionais selecionadas para esta pesquisa. Ora, busca-se então saber quais são as Representações que as pessoas do povo têm da polícia civil, se é violenta ou se está apenas realizado o seu trabalho.

Nesta fase da pesquisa, foram realizadas entrevistas⁹ estruturadas com parte da população residente nas Regiões Administrativas em que trabalham os policiais da 10a DP (Lago Sul) e da 19a DP (Ceilândia Norte, P Norte e Sol Nascente). As entrevistas foram realizadas preferencialmente fora do ambiente da Delegacia, para tentar extrair opiniões mais isentas dos respondentes.

Foram realizadas, em cada Região Administrativa, 20 entrevistas semi-estruturadas a partir do questionário que se encontra em anexo. Os entrevistados foram escolhidos de maneira aleatória, sendo que todos os que aceitaram participar foram entrevistados. Foi feita a apresentação da pesquisa e aqueles que aceitaram participar foram convidados a sair da Delegacia para responder às questões. Algumas pessoas foram entrevistadas em suas residências. Nenhum dos entrevistados conhecia a condição de policial da entrevistadora.

Os moradores de Ceilândia entrevistados têm em média 39 anos. A maioria deles (11 de 20 entrevistados) possui residência própria e migrou para o DF de outro estado da Federação, quase sempre do Nordeste.

Ainda em se tratando dos moradores de Ceilândia, sete deles estudaram até o Ensino Fundamental, seis até o ensino médio e sete possuem Ensino Superior completo ou cursando. Metade dos respondentes possui renda familiar entre R\$800 e R\$1500,00.

⁹ Algumas das perguntas dos questionários e das entrevistas foram retiradas dos questionários aplicados na pesquisa Identidades Profissionais e Práticas Policiais, coordenada pela professora Maria Stela Grossi Porto, no contexto do INCT Violência, Democracia e Segurança Cidadã, coordenado em âmbito nacional pelo professor Sérgio Adorno.

Para compreender que tipo de relação os entrevistados possuem com a Polícia Civil do DF, primeiramente foi questionado se já teriam entrado em uma Delegacia e registrado um Boletim de Ocorrência. Treze, dos vinte responderam positivamente porém, destes, somente doze registraram B.O., um deles tendo ido apenas para acompanhar uma colega. Todos os entrevistados que registraram B.O. consideraram que foram atendidos adequadamente, com a exceção de uma pessoa, que teve seu atendimento negado em virtude da greve dos Policiais Civis do DF.

Entre todos os vinte entrevistados, oito já foram abordados por equipe policial nas ruas do DF e, desses, cinco consideraram que, na abordagem, não receberam tratamento adequado, seja porque “recebeu tapas no rosto”, “xingamentos”, porque “achou os policiais grosseiros” ou até por acreditar que por ser uma “pessoa de bem e trabalhadora, não devia ser abordada pela polícia, polícia tem que pegar bandido”.

Importante ressaltar que todos os entrevistados que foram abordados foram homens, em sua maioria jovens de cor parda ou negra. Entre os mais velhos que foram abordados e consideraram que a abordagem não foi adequada, estes descreveram que o fato ocorrido foi há muitos anos e que, desde então, não foram mais abordados de maneira que consideraram inadequada.

Nota-se que nenhuma mulher declarou ter sido abordada pela polícia entre os entrevistados residentes em Ceilândia. Pode-se dizer que há uma preferência entre os policiais, na escolha de quem deve ser abordado, ou de quem está em atitude suspeita, no sentido de abordar preferencialmente homens jovens, possivelmente por serem considerados a maior parte da população em conflito com a lei.

Tendo percebido o quanto os entrevistados já tiveram de contato com a polícia, foi possível, então, partir para o foco de violência e polícia na entrevista. A maioria dos entrevistados (11 de 20) nunca foi vítima de crimes violentos. No entanto, 15 dos entrevistados conhece alguém que já foi vítima de crimes contra o patrimônio ou contra a vida. Daqueles que foram vítimas de violência, cinco não registraram ocorrência ou procuraram apoio policial. Daqueles que procuraram atendimento policial (4 entrevistados),

apenas um considerou que não recebeu o apoio adequado da Polícia, uma vez que seu bem não foi recuperado.

Para a maioria dos entrevistados de Ceilândia, o trabalho da polícia tem o foco na satisfação do desejo da sociedade pela punição dos culpados, fato confirmado por 8 dos 20 respondentes. Importante ressaltar que dois dos entrevistados, acreditam que o trabalho da polícia aumenta a desconfiança da sociedade em relação à polícia. Um destes é o que acredita que a polícia não deveria tê-lo abordado pois ele é trabalhador, além do que deveria ter recuperado seu bem roubado.

A próxima questão da entrevista, quando questionados o que a sociedade espera do policial, a metade de todos os moradores de Ceilândia entrevistados responderam que, na sua opinião, o policial deve fazer o que tem que ser feito, independente de se cumprir a lei ou não. Assim, para a metade dos entrevistados, o policial deve usar de todos os meios disponíveis, sejam eles legais ou não, para que os culpados sejam levados à justiça, conforme analisado anteriormente.

A metade dos entrevistados de Ceilândia representa a polícia como sendo um órgão de proteção para a sociedade. Quando questionados como esses entrevistados acreditam que a sociedade vê a polícia, a resposta mais recorrente ainda foi que seria um órgão de proteção para a sociedade, mas cresceu a frequência dos entrevistados que acreditam que a sociedade representa a polícia como sendo uma forma de garantia da ordem pública ou uma prestação de serviços.

Foi solicitado dos entrevistados que determinassem seu grau de concordância com a frase “bandido bom é bandido morto”. Dos entrevistados de Ceilândia, 16 concordam com a afirmação em algum grau. Nesse sentido, pode-se compreender melhor o fato de os entrevistados esperarem que o policial faça todo o necessário para que os culpados paguem por seus crimes, independente de ser legal ou não, conforme analisado acima.

Daqueles que concordaram com a afirmação, seis entrevistados disseram concordar completamente com a afirmação, cinco disseram concordar muito e cinco

disseram concordar pouco. As respostas sugerem pois, que não só os entrevistados de Ceilândia esperam que violência seja praticada contra os criminosos, como endossam tal violência em alguns casos, uma vez que alguns daqueles que disseram concordar pouco acreditam que, em alguns casos, prisão não corrige o criminoso e, nesses casos, somente a morte (seja pena de morte, seja morte em confronto com a polícia) seria a solução.

Apesar de alguns entrevistados relatarem abusos cometidos pela polícia em abordagens policiais, todos os respondentes disseram confiar na Polícia Civil do Distrito Federal, à exceção de um.

Sete dos vinte entrevistados acreditam que não existe diferença entre a PCDF e as outras polícias, mas outros sete entrevistados acreditam que a PCDF é mais bem preparada do que as outras polícias.

Em Ceilândia, apenas três entrevistados acreditam que a Polícia Civil é violenta, pois “age de forma às vezes incorreta” ou por “falta de preparo” dos policiais. No entanto, em algumas entrevistas, houve comentários no sentido de que a polícia hoje não tem mais tanto respeito quanto antigamente, que a polícia está fraca, que “ a polícia hoje está muito boazinha, por isso os bandidos fazem o que fazem, acabou o respeito, antigamente os policiais tinham mais moral”. Esse pensamento reforça mais uma vez a idéia de que, para punição dos culpados, o policial deve, na opinião de alguns entrevistados, utilizar de todos os meios disponíveis, sejam legais ou não, para chegar ao fim almejado.

Por fim, foi possível constatar que a existência de órgãos correicionais, tais como a Corregedoria e a Ouvidoria, está bastante difundida entre a população entrevistada, uma vez que 17 deles declararam conhecê-los.

As entrevistas foram realizadas tendo como base o mesmo questionário entre 20 moradores do Lago Sul, Região Administrativa do DF com alta renda e baixo índice de criminalidade, realidade bastante diversa da realidade na Ceilândia. Da mesma maneira que com as representações dos policiais, aqui se busca entender se há muita diversidade entre as representações dos moradores do Lago Sul e dos moradores de Ceilândia.

A média dos entrevistados do Lago Sul também é de 39 anos, por mera coincidência, uma vez que a amostra foi completamente aleatória, sendo que todos aqueles que aceitaram participar da pesquisa foram entrevistados.

A metade dos entrevistados é nascida no Distrito Federal e os outros vieram de diversos estados do país. Todos eles moram em casas próprias, todos têm renda familiar acima de R\$4500,00 e todos possuem educação de nível superior ou pós graduação, exceto um adolescente entrevistado que ainda cursa o ensino médio.

Dos entrevistados, 14 já adentraram uma Delegacia de Polícia e 15 já registraram Boletins de Ocorrência. Nas entrevistas entre moradores do Lago Sul, houve duas ocorrências de pessoas que registraram B.O. sem nunca adentrarem uma Delegacia, uma vez que o fizeram por meio da internet, no sítio da Delegacia Eletrônica da PCDF. Uma das pessoas entrevistadas já entrou em uma Delegacia e nunca registrou B.O. Todos aqueles que registraram Boletins nas Delegacias consideraram que obtiveram atendimento adequado.

Onze dos respondentes já foram abordados por equipes policiais na via pública e, desses, dois entrevistados acreditaram que não receberam tratamento inadequado, uma vez que “os policiais foram agressivos” ou “receberam xingamentos e tapas na cabeça”.

Entre os entrevistados do Lago Sul, a maioria dos abordados era de homens jovens, assim como em Ceilândia. No entanto, três abordados eram mulheres, uma das quais acreditou que a abordagem foi inadequada. Um dos jovens declarou que já foi abordado diversas vezes pela polícia, e acredita que isso ocorre porque costuma sair muito para festas de madrugada, oportunidade em que foi parado por viaturas algumas vezes. Este entrevistado acredita que a atuação policial foi adequada, no caso concreto.

Entre os respondentes, apenas cinco declararam já ter sido vítimas de violência, enquanto que quase metade dos entrevistados em Ceilândia já foram. Todos aqueles que foram vítimas de violência consideraram que obtiveram apoio adequado da

polícia, enquanto que muitas das vítimas de Ceilândia sequer optaram por registrar ocorrência.

Também entre os moradores do Lago Sul, 15 entrevistados foram vítimas ou conhecem alguém que foi vítima de violência. No entanto, a natureza dos crimes praticados é diversa. Todos eles conhecem alguém ou foram vítimas de crimes contra o patrimônio. Nenhum deles teve contato com Crimes contra a vida, como ocorreu entre entrevistados da Ceilândia. Uma das entrevistadas moradoras do Lago Sul relatou conhecer uma vítima de estupro, crime contra a Liberdade Sexual.

Enquanto que, para a maioria dos entrevistados na Ceilândia o enfoque do trabalho policial seja na punição dos culpados, a resposta mais freqüente no Lago Sul é que o trabalho policial deve ter como foco a prevenção de crimes (8 de 20). No entanto, seis dos entrevistados acreditam que o foco maior seja na punição de culpados. Um entrevistado acredita que o trabalho policial aumenta a desconfiança da sociedade com relação à polícia.

Quando questionados acerca do que o entrevistado espera do policial, a resposta mais freqüente entre os entrevistados foi a de que o policial deve manter a lei e a ordem, preservando os direitos de todos os cidadãos, não só aqueles direitos dos cidadãos de bem. A resposta que apareceu com mais freqüência entre os entrevistados da Ceilândia (“fazer o que tem que ser feito, inda que não cumpra a lei”) foi a resposta dada por somente um dos entrevistados do Lago Sul.

A maior parte dos entrevistados do Lago Sul percebe a polícia como sendo um órgão que traz proteção para a sociedade. No entanto, uma das entrevistadas percebe a polícia como uma ameaça certas vezes. Disse a entrevistada que depende da situação, uma vez que se estiver à noite, ela declarou não saber se é “mais perigoso ir para o lado dos canas ou para o lado dos pebas”. Quando questionada o porquê desse pensamento, a entrevistada relatou um caso em que pediu orientações para policiais militares sobre como chegar em determinado endereço e se sentiu muito intimidada por eles.

Também no lago Sul, os entrevistados foram solicitados a declarar o grau de concordância com a frase “bandido bom é bandido morto”. Dentre os moradores do Lago Sul, 11 entrevistados concordam em algum grau com a frase. Dentre eles, 9 concordam pouco com a frase, 1 concorda muito e 1 concorda completamente. Tendo os participantes entrevistados na Ceilândia como referência, pode-se dizer que enquanto cinco disseram concordar pouco com a frase e 11 disseram concordar muito ou completamente, no Lago Sul foi o contrário, ampla maioria (entre os que concordam) disseram concordar pouco e apenas dois dos entrevistados disse concordar muito ou completamente.

Também entre os entrevistados do Lago mostrou-se alta a confiança na Polícia Civil, mas menor que em Ceilândia. Enquanto que apenas um entrevistado desta RA disse não confiar, quatro moradores do Lago Sul declararam não confiar na PCDF, uma delas “porque não conhece o real trabalho da polícia e o resultado de suas ações” e a outra “porque o policial não é mais respeitado, uma vez que a polícia prende e a justiça solta”.

A maior parte dos entrevistados no Lago Sul é da opinião de que a PCDF é a mais bem paga do Brasil, opinião confirmada por 9 dos respondentes. 5 acreditam que é melhor preparada que as outras polícias e 5 acredita que não há diferença entre a PCDF e as outras polícias. Uma pessoa não soube responder à questão.

Dentre os moradores do Lago Sul, 16 acreditam que a PCDF não é violenta. Dos quatro que acreditam no inverso, um acredita que a polícia é mal preparada para lidar com a população; uma acredita que as abordagens são violentas, apesar de ter relatado que, quando foi abordado, foi tratado adequadamente; um já ouviu falar em casos de uso da força sem necessidade; e um relatou que já viu “policiais bêbados armados em confusões fora do ambiente de trabalho”.

Pode-se perceber que, tanto no caso dos entrevistados da Ceilândia, quanto no caso dos entrevistados do Lago Sul, é alto o índice de pessoas que confiam na Polícia Civil do Distrito Federal, bem como é baixo o número de pessoas que acredita que a Polícia Civil seja violenta.

Por fim, dentre os entrevistados do Lago Sul, seis dos entrevistados não conhecem os órgãos internos de controle da Polícia Civil, a Corregedoria de Polícia, nem a Ouvidoria, número significativamente maior que entre os entrevistados de Ceilândia.

2.3. Violência na Corregedoria da PCDF

Para melhor compreender como a instituição Polícia Civil trata a violência praticada por policiais, foi realizada uma entrevista não estruturada com uma funcionária da Corregedoria Geral de Polícia e uma entrevista com um Delegado integrante da Comissão Permanente de Disciplina da PCDF.

Na Corregedoria de Polícia são julgados os casos de transgressões disciplinares praticadas por policiais, por meio de sindicância ou de Inquérito Policial. Pode haver um procedimento preliminar de apuração, naquelas denúncias que chegam muito rasas, sem indícios suficientes de autoria ou de materialidade.

No entanto, na entrevista que foi realizada, foi possível entender que os casos de violência praticada por policiais, normalmente não são julgados pela Corregedoria, uma vez que casos de transgressões que geram punição de suspensão superior a 30 dias ou demissão, são julgados na Comissão Permanente de Disciplina, por meio de um PAD - Processo Administrativo Preliminar.

Algumas das transgressões disciplinares que entende-se como violência estão previstas na Lei 4878/65, como “maltratar preso sob a sua guarda ou usar de violência desnecessária no exercício da função policial”, “omitir-se no zelo da integridade física ou moral dos presos sob sua guarda”, ambos os exemplos são puníveis com demissão.

Assim, no caso concreto, se existe uma denúncia com indícios suficientes de autoria e provas da materialidade da violência, instaura-se a sindicância e o policial responde a ela com direito ao contraditório e à ampla defesa. Ocorre que, se a infração for punível com demissão, todo o expediente é remetido para a Comissão Permanente de Disciplina, que é quem apura tais tipos de infração.

No entanto, quando questionados acerca do que determina se o caso em que agiu o policial é caso de uso da força, pautado na proporcionalidade, ou se extrapola, configurando abuso de autoridade e violência policial, tanto a funcionária da corregedoria, quanto o Delegado da Comissão Permanente de Disciplina atestaram que a apuração ocorre caso a caso e somente face a um caso concreto pode se analisar se está configurada a violência ou se trata-se de uso legítimo da força.

Na Corregedoria, tive acesso a dados estatísticos das Sindicâncias realizadas e Julgadas no ano de 2015. No entanto, dado o sigilo das sindicâncias, não foi possível descobrir qual fato gerou a sindicância, nem saber qual o policial que responde a ela.

Assim, foram instauradas, no ano de 2015, 45 sindicâncias, todas ainda em fase de instrução. Ainda no corrente ano, foram julgadas 30 sindicâncias, sendo que 12 delas foram arquivadas e 18 geraram alguma punição, seja por suspensão, seja por advertência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência é um fenômeno que permeia toda a sociedade. É função da polícia combater a criminalidade e proteger os cidadãos. No entanto, são recorrentes as denúncias de abusos cometidos por policiais em sua atuação profissional, fatos muitas vezes noticiados pela mídia brasileira.

A atuação da polícia perpassa não somente questões de violência, como foi possível perceber, mas também atendimento ao público, entrevistas, localização de desaparecidos, entre outras. Existem policiais que trabalham quase que exclusivamente com atendimento à população.

Além de entender as funções e atuações dos policiais civis das duas delegacias, buscou-se compreender quais são as suas representações com relação à violência que é praticada (ou não) pelos próprios policiais, levando em consideração não somente violência física, mas também violência psicológica.

Os objetivos desta pesquisa, ainda que de maneira exploratória, foram:

- a) ouvir e entender as representações que os policiais possuem da própria violência praticada pela polícia, bem como da atuação policial em geral, quanto à discricionariedade.
- b) por meio de entrevistas com pessoas atendidas pelas duas Delegacias em que a pesquisa foi realizada, compreender as representações sociais da própria população quanto à violência da polícia.

Após realização da pesquisa, foi possível perceber que a fronteira entre discricionariedade e arbitrariedade permanece nebulosa, para os respondentes, uma vez que não conseguiram localizar ou estabelecer objetivos para que permitam-nos configurar arbitrariedade e/ou abuso de uso da força.

No entanto, a pesquisa mostrou-se proveitosa no sentido de que foi capaz de mapear, ainda que de maneira exploratória, as representações sociais dos policiais de duas delegacias de polícia. Foi possível perceber que os policiais entrevistados, em geral,

acreditam que a polícia não é violenta, mas ainda assim acreditam que a polícia era mais respeitada antes do advento da Constituição de 1988 por conta do maior respeito aos Direitos Humanos, agora.

Foi possível perceber que os próprios policiais se incomodam com o que consideram a subjetividade dos critérios definidores da arbitrariedade e do abuso de autoridade. Ora, se o uso da força é fator inerente à atividade policial, deveriam, segundo os entrevistados, existir critérios objetivos balizadores das suas condutas. No entanto, dada a discricionariedade, a imprevisibilidade e o infinito número de situações diferentes com que o policial deve se deparar no seu dia a dia, não há previsibilidade de outra maneira, senão o caso a caso, para análise das condutas infratoras.

Os códigos de deontologia e manuais de conduta policial, assim como os ensinamentos do Curso de Formação Profissional não são, nas representações dos policiais entrevistados, de grande importância no caso concreto. Ficou claro que, os policiais entrevistados se baseiam muito na experiência dos policiais mais antigos e na vivência prática do policial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBERNAZ, Elizabete. Uso Progressivo da Força: Dilemas e Desafios. In: **Uso progressivo da força: dilemas e desafios**. 1a Conferência Nacional de Segurança Pública. Ministério da Justiça, 2009.
- ALMEIDA, Luciana Ferreira; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. Representações sociais de violência urbana entre policiais civis. In: **Revista Psicologia: Teoria e Prática**, 15(2), p. 76-91. São Paulo, 2013.
- BITTNER, Egon. **Aspectos do Trabalho Policial**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.
- BRODEUR, Jean-Paul. **Como reconhecer um bom policiamento**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.
- BUENO, Samira; CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Renato Sérgio. Sob fogo cruzado II: letalidade da ação policial. In: **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2013**. Disponível em: <<http://www2.forumseguranca.org.br/novo/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/7a-edicao>>. Acesso em 20 de novembro de 2013.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a Lei e a Ordem**: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
- COSTA, Arthur Trindade. É Possível uma Política Criminal? A Discrecionabilidade no Sistema de Justiça Criminal do DF. In: **Revista Sociedade e Estado** – Volume 26, no1, jan./abr. 2011.
- GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma Sociedade Livre**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.
- LIMA, João Cavalim de. **Atividade Policial e o Confronto Armado**. Curitiba: Juruá, 2007.
- MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovanni. **Polícia Comunitária: Evoluindo para a Polícia do século XXI**. Florianópolis: Insular, 2005.

- MISSE, Michel (coordenação). **“Autos de Resistência”**: Uma Análise dos Homicídios Cometidos por Policiais na Cidade do Rio de Janeiro (2001-2011). Relatório Final de Pesquisa. Edital MCT/CNPq no 14/2009 – Universal. Janeiro de 2011. Disponível em: <<http://www.necvu.ifcs.ufrj.br/images/Relatorio%20final%20Autos%20de%20Resist%C3%Aancia.pdf>> Acesso em: 18 de novembro de 2013.
- MONJARDET, Dominique. **O que faz a Polícia**: Sociologia da Força Pública. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.
- MONTEIRO, Cláudio Dantas. **O Atendimento ao Público no Balcão de uma Delegacia**: Um estudo sobre o serviço da Polícia Civil do Distrito Federal. Brasília: UNB, 2013.
- MUNIZ, Jaqueline. Discrecionabilidade policial e a aplicação seletiva da lei na democracia. Rio de Janeiro: UCAM, 2008.
- MUNIZ, Jaqueline de Oliveira; SILVA, Washington França. Mandato policial na prática: tomando decisões nas ruas de João Pessoa. In: **Caderno CRH**. Salvador, v. 23, n 70, 2010.
- OLIVEIRA, Dijaci David de; SANTOS, Sales Augusto dos; SILVA, Valéria Getúlio de Brito e (org.) **Violência Policial**: Tolerância Zero? Goiânia: UFG, 2001.
- PORTO, Maria Stela Grossi. Impunidade e representações sociais da violência. In: **XXVI Encontro Nacional da ANPOCS, GT Violência, Sociedade e Cultura**. Caxambu, 2002.
- PORTO, Maria Stela Grossi. Violência e meios de comunicação de massa na sociedade contemporânea. In: **Sociologias**. Porto Alegre, 2002a.
- PORTO, Maria Stela Grossi. **Sociologia da Violência**. Brasília: Verba, 2010.
- PORTO, Maria Stela Grossi; TRINDADE, Arthur. Controlando a Atividade Policial: uma análise comparada dos códigos de conduta no Brasil e Canadá. In: **Sociologias**, Porto Alegre, ano 13, no27, mai./ago. 2011, p. 342-381.
- PORTO, Maria Stela Grossi. Impunidade e Representações Sociais da Violência. In: **XXVI Encontro Anual da ANPOCS GT Violência, Sociedade e Cultura**. Caxambu, 2002.

Disponível em: http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=4535&Itemid=317.

- REINER, Robert. **A Política da Polícia**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2004.
- STORANI, Paulo. Uso comedido da força letal: construindo um protocolo de engajamento. In: **Uso progressivo da força: dilemas e desafios**. 1a Conferência Nacional de Segurança Pública. Ministério da Justiça, 2009.
- WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Rio de Janeiro: LTC, 1979.
- WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. In: **Tempo Social** Rev. Sociol. São Paulo: USP, 1997.

ANEXO - QUESTIONÁRIOS I E II

Universidade de Brasília
Pesquisa: Representações Sociais da Violência na Polícia Civil do Distrito Federal
Graduanda: Juliana Soares Thomas

Questionário I (Policiais)

I. Dados Pessoais:

1. Data de Nascimento:

__/__/____

2. Unidade da Federação em que nasceu:

3. Há quanto tempo reside no DF?

____ anos.

4. Região Administrativa onde reside:

II. Vida Profissional:

1. Em qual Delegacia está lotado atualmente?

2. Em qual Região Administrativa você atua com mais frequência?

3. Há quanto tempo está na polícia?

____ anos.

4. Qual o seu cargo?

() Agente de Polícia

() Escrivão de Polícia

5. Qual a escala de serviço em que trabalha com mais frequência?

() Expediente Administrativo

() 24x72 horas

() 12x24 e 24x72 horas

() Outra escala

6. Marque as principais funções que você realiza durante seu trabalho (marque até três alternativas):

() Atendimento ao público

() Abordagens de suspeitos

() Averiguação de denúncias

() Investigação

() Atividades de cartório

() Oitivas e Reconhecimentos

() Atividades administrativas internas - organização e gestão da unidade policial

() Atividades de despacho

() Outra

7. Se realiza outra função, especifique:

8. O que te orienta em seu trabalho diário? (marque as três principais alternativas):

() Aprendizado obtido no curso de formação

() Experiência dos mais antigos

() Vivência e prática

() Normas e manuais de conduta

- Intuição e bom senso
- Conhecimentos adquiridos por conta própria
- Outra

9. Se marcou “outra”, especifique:

III. A Atividade Policial:

1. Em sua opinião, o trabalho da polícia (marque apenas uma das alternativas):
 - Aproxima a polícia da sociedade
 - É percebido pela sociedade como elemento fundamental na prevenção de crimes
 - Atende os anseios da sociedade por promoção de justiça
 - É percebido pela sociedade como atividade que satisfaz o desejo da sociedade por punição de culpados
 - Aumenta a desconfiança da sociedade em relação à polícia
 2. Em sua opinião, o que a sociedade espera do policial? (marque apenas uma das alternativas)
 - Manutenção da ordem preservando os direitos humanos de todos os cidadãos
 - Manutenção da ordem preservando os direitos humanos dos cidadãos de bem
 - Manutenção da lei e da ordem
 - Fazer o que tem que ser feito, ainda que não cumpra a lei
 3. Como você vê a polícia? (marque apenas uma das alternativas)
 - Garantia da manutenção da ordem
 - Proteção para a comunidade
 - Prestador de serviço
 - Mal necessário
 - Representante armado do Estado
 - Ameaça
 4. Em sua opinião, como a sociedade vê a polícia? (marque apenas uma das alternativas)
 - Garantia da manutenção da ordem
 - Proteção para a comunidade
 - Prestador de serviço
 - Mal necessário
 - Representante armado do Estado
 - Ameaça
 5. Em sua opinião, o exercício policial significa (marque apenas uma das alternativas):
 - Participar de uma guerra diária
 - Participar de uma atividade de limpeza social
 - Auxílio para a comunidade viver melhor
 - Participar de uma atividade de pacificação social
 - Participar de uma atividade de prestação de serviços
 - Outro
 6. Se respondeu outro, especifique:
-
7. Quais são as maiores dificuldades para o trabalho policial? (você pode marcar diversas alternativas)
 - Baixos salários
 - Formação profissional deficiente
 - Falta de infra-estrutura para o trabalho (colete, munição, viaturas...)
 - Estresse decorrente da atividade
 - A população não confia na polícia

- A polícia não confia na polícia
 - A polícia não confia na população
 - Falta de autonomia
 - Influência política na polícia
8. A entrada para a polícia mudou seu modo de ser?
- Sim
 - Não
9. O que mudou?
- _____
- _____
- _____
10. Você se sente melhor agora do que antes?
- Sim
 - Não
11. Por quê?
- _____
- _____
- _____
12. Na sua opinião, o que caracteriza melhor o trabalho policial? (você pode marcar mais de uma alternativa)
- Apreensões de drogas
 - Atendimentos emergenciais (exemplo: parto, baleados...)
 - Prisões em flagrante
 - Apreensão de armas
 - Controle de eventos de massa (jogos de futebol, shows, manifestações...)
 - Contato com a comunidade
 - Investigação policial
 - Abordagem de suspeitos
 - Mediação de conflitos (ex: briga de vizinhos)
 - Outros
13. Se você marcou “outros”, especifique:
- _____
14. Na sua opinião, o policial é mais valorizado:
- Pela população de menor renda
 - Pela população com maior renda
15. Na sua opinião, quais as principais medidas para a redução da violência? (marque três principais alternativas)
- Melhor distribuição de renda
 - Mais emprego
 - Melhor sistema educacional
 - Pena de morte
 - Redução da maioria penal
 - Maior presença de polícia nas ruas
 - Aplicação efetiva da lei
 - Leis mais duras
 - Prisão perpétua
16. Qual a sua opinião quanto a seguinte frase: “Bandido bom é bandido morto”:

- Concordo completamente
 - Concordo muito
 - Concordo pouco
 - Discordo completamente
17. Como você vê a Polícia Civil do DF? (marque apenas uma das alternativas)
- A PCDF é a polícia mais bem paga do Brasil
 - A PCDF é melhor preparada que as outras polícias
 - Não existe diferença entre a PCDF e as outras polícias
18. Você define o trabalho do policial civil como discricionário?
- Sim
 - Não
19. Explique porque:
-
-
-
-
20. Você acredita que a atuação da Polícia Civil mudou após a promulgação da Constituição Federal de 1988?
- Sim
 - Não
21. Explique porque:
-
-
-
-
22. Você acredita que a polícia era mais respeitada antes da cobrança dos Direitos Humanos?
- Sim
 - Não
23. Você acredita que o receio de responder infração administrativa junto à Corregedoria atrapalha o serviço policial?
- Sim
 - Não
24. Explique porque:
-
-
-
-
25. Você acredita que a Polícia Civil é violenta?
- Sim
 - Não
26. Caso afirmativo, explique porque:
-
-
-
-

Obrigada pela colaboração.

Universidade de Brasília
Pesquisa: Representações Sociais da Violência na Polícia Civil do Distrito Federal
Graduanda: Juliana Soares Thomas

Questionário II (População)

I. Dados Pessoais:

1. Data de Nascimento:
 ___/___/___
2. Unidade da Federação em que nasceu:

3. Há quanto tempo reside no DF?
 ___ anos.
4. Região Administrativa onde reside:

5. Tipo de residência:
 () Própria
 () Alugada
 () De favor
6. Possui dependentes?
 () Sim
 () Não
7. Caso possua dependentes, informe quantos:

8. Escolaridade:
 () Fundamental Incompleto
 () Fundamental Completo
 () Médio Incompleto
 () Médio Completo
 () Superior Incompleto
 () Superior Completo
 () Pós Graduação
9. Renda familiar:
 () Até R\$800,00
 () De R\$800,00 a R\$1500,00
 () De R\$1500,00 a R\$3000,00
 () De R\$ 3000,00 a R\$4500,00
 () Acima de R\$4500,00
10. Profissão:

11. Tem emprego atualmente? Qual?

II. Relação com a Polícia:

1. Já entrou em uma Delegacia de Polícia?
 () Sim
 () Não
2. Já registrou Boletim de Ocorrência policial?

- () Sim
() Não
3. Caso tenha sido atendido para registro de B.O., considerou que foi atendido adequadamente?
() Sim
() Não
4. Sentiu-se constrangido durante o atendimento?
() Sim
() Não
5. Caso tenha sentido constrangimento, explique porque:

6. Já foi abordado por equipe policial na via pública?
() Sim
() Não
7. Caso tenha sido abordado, considerou que o tratamento recebido foi adequado?
() Sim
() Não
8. Caso considere que não foi adequado, explique porque:

III. Violência e Polícia:

1. Você já foi vítima de violência?
() Sim
() Não
2. Caso tenha sido vítima, obteve o apoio esperado da polícia?
() Sim
() Não
3. Já foi vítima ou conhece alguém que tenha sido vítima de crimes violentos? (marque os tipos de crimes sofridos dentre os listados)
() Crimes contra a vida (homicídio, aborto...)
() Crimes contra o patrimônio (roubo, latrocínio...)
() Crimes contra a liberdade sexual (estupro...)
4. Em sua opinião, o trabalho da polícia (marque apenas uma das alternativas):
() Aproxima a polícia da sociedade
() É percebido pela sociedade como elemento fundamental na prevenção de crimes
() Atende os anseios da sociedade por promoção de justiça
() É percebido pela sociedade como atividade que satisfaz o desejo da sociedade por punição de culpados
() Aumenta a desconfiança da sociedade em relação à polícia
5. Em sua opinião, o que a sociedade espera do policial? (marque apenas uma das alternativas)
() Manutenção da ordem preservando os direitos humanos de todos os cidadãos
() Manutenção da ordem preservando os direitos humanos dos cidadãos de bem
() Manutenção da lei e da ordem
() Fazer o que tem que ser feito, ainda que não cumpra a lei

6. Como você vê a polícia? (marque apenas uma das alternativas)
- Garantia da manutenção da ordem
 - Proteção para a comunidade
 - Prestador de serviço
 - Mal necessário
 - Representante armado do Estado
 - Ameaça
7. Em sua opinião, como a sociedade vê a polícia? (marque apenas uma das alternativas)
- Garantia da manutenção da ordem
 - Proteção para a comunidade
 - Prestador de serviço
 - Mal necessário
 - Representante armado do Estado
 - Ameaça
8. Qual a sua opinião quanto a seguinte frase: “Bandido bom é bandido morto”:
- Concordo completamente
 - Concordo muito
 - Concordo pouco
 - Discordo completamente
9. Você confia na polícia do DF:
- Sim
 - Não
10. Como você vê a Polícia Civil do DF? (marque apenas uma das alternativas)
- A PCDF é a polícia mais bem paga do Brasil
 - A PCDF é melhor preparada que as outras polícias
 - Não existe diferença entre a PCDF e as outras polícias
11. Você acredita que a Polícia Civil é violenta?
- Sim
 - Não
12. Caso afirmativo, explique porque:
- _____
- _____
- _____
- _____
13. Você conhece os canais existentes para denunciar má atuação policial tais como a corregedoria e a ouvidoria?
- Sim
 - Não

Obrigada pela colaboração